Práxis, Formação Humana e a Luta por uma Nova Hegemonia

Universidade Federal do Ceará – Faculdade de Educação 23 a 25 de novembro de 2016 – Fortaleza/CE Anais da Jornada: ISSN 2526-6950

### ESTADO E SOCIEDADE CIVIL EM GRAMSCI: UMA PRIMEIRA APROXIMAÇÃO

Janne Alves Rocha Maria Betania Buarque L. Costa Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Alagoas Integrantes do Grupo de Pesquisa Políticas Públicas e Processos Organizativos da Sociedade

#### **RESUMO:**

Este trabalho realiza uma primeira aproximação com a obra do autor marxista, o italiano Antonio Gramsci. Nessa incursão, objetiva-se capturar suas concepções de Estado e de sociedade civil, a construção da relação dialética existente entre ambos e a atualidade de sua contribuição para a análise da realidade contemporânea, recorrendo ao próprio Gramsci e aos estudiosos gramscianos que tem algo para referenciar o objetivo aqui proposto. Para o embasamento da reflexão aporta-se essa aproximação também, em autores como: Coutinho (2011, 1999, 1994), Luguori (2003) e Gruppi (1985).

PALAVRAS-CHAVE: Estado "Ampliado", Sociedade Civil, Atualidade de Gramsci.

#### **RESUMEN:**

Este trabajo hace una primera aproximación a la obra del autor marxista italiano Antonio Gramsci. En esta incursión, se tiene como objetivo capturar sus concepciones de Estado y de sociedad civil, la construcción de la relación dialéctica existente entre ambos y la actualidad de su contribución para el análisis de la realidad contemporánea, buscando al propio Gramsci y a los estudiosos gramscianos que tienen algo para referenciar el objetivo aquí propuesto. Para basar la reflexión se aporta esa aproximación también en autores cómo: Coutinho (2011, 1999, 1994), Luguori (2003) y Gruppi (1985).

PALABRAS CLAVE: Estado "Ampliado", Sociedad Civil, Actualidad de Gramsci.

#### Introdução

Por acreditar que o pensamento de Gramsci tem algo a contribuir para o entendimento da realidade contemporânea, permite-se, com essa reflexão, um primeiro esforço de aproximação com a obra do referido autor e dos estudiosos gramscianos inferindo-lhes a concepção de Estado e sociedade civil, assim como, a relação entre ambas e as pertinentes contribuições gramscianas para analisar e compreender, a realidade contemporânea.

Práxis, Formação Humana e a Luta por uma Nova Hegemonia

Universidade Federal do Ceará – Faculdade de Educação 23 a 25 de novembro de 2016 – Fortaleza/CE Anais da Jornada: ISSN 2526-6950

Antonio Gramsci (1891-1937) é um pensador dialético, situado no campo do pensamento marxista, considerado um clássico do pensamento político que obteve essa relevante qualificação devido a sua capacidade de refletir sobre o seu tempo e fazer prognóstico para o futuro, num processo de difícil articulação do presente e do "vir a ser".

Buey (2001, p. 83), assevera que Antonio Gramsci "ha sido el comunista marxista más original del período de entreguerras y, probablemente con Guevara, el más apreciado internacionalmente de los comunistas que vivieron en el siglo XX"

De acordo com a leitura feita pelos gramscianos, o pensamento de Gramsci teve seu nascedouro em Marx e Lênin.

Ele assumiu todos os pressupostos marxistas a respeito das origens materiais de classe e do papel da luta e da consciência de classe na transformação social. [...] Foi em sua concepção da sociedade civil e sua elevação da hegemonia burguesa a um lugar de destaque na ciência política que Gramsci foi além de Marx, Engels, Lenin e Trotski. Ao fazê-lo, ele enfatizou de forma muito mais aguda que os teóricos precedentes o papel da superestrutura na perpetuação das classes e na prevenção do desenvolvimento da consciência de classe (Texier, *in* Mouffe, 1979 apud CARNOY, 2006, p. 90)

Os estudiosos de Gramsci apontam que seu projeto de investigação foi norteado por algumas questões principais: a peculiaridade da formação do capitalismo e do Estado Nacional italiano; a derrota da revolução socialista no Ocidente; a formação de um novo bloco histórico, entre outras. Isto significa que seu pensamento político está eminentemente vinculado a um projeto revolucionário.

Para Luguori (2003),

Gramsci é o maior estudioso marxista das superestruturas, das quais investiga a importância, a complexidade e as articulações internas. Mas nem por isso perde de vista o papel determinante da estrutura, [...] no interior de uma concepção dialética da relação entre estrutura e superestrutura (p. 178).

Reconhece-se que sua contribuição não se limita ao pensamento político em geral, mas na esteira de Lênin, estende-se para, no bojo do marxismo, enriquecer a luta político-ideológica pela transformação revolucionária. Dada à riqueza do seu pensamento político-prático, é possível extrair do conjunto de sua obra contribuições para pensar o devir histórico do mundo contemporâneo. Nesses termos, não seria simples adequar o seu pensamento à

Práxis, Formação Humana e a Luta por uma Nova Hegemonia

Universidade Federal do Ceará – Faculdade de Educação 23 a 25 de novembro de 2016 – Fortaleza/CE Anais da Jornada: ISSN 2526-6950

realidade atual, mas desenvolvê-lo a partir das condições objetivamente postas, desvendando os nexos e articulações, a exemplo do que ele próprio fez com Marx e Lênin, tanto para a realidade nacional quanto para a internacional, em seu processo de "mundializações múltiplas". (MONAL, 2003).

Gruppi (1985), ao analisar a relação que existe entre à produção teórico-política de Gramsci e a de Lênin, argumenta:

Gramsci estabeleceu o contato do movimento operário italiano com os ensinamentos de Lênin. Como disse Togliatti, Gramsci é o primeiro bolchevique italiano, o primeiro leninista de nosso país. [...] aproxima-se do pensamento de Lênin, com um processo que vai desde 1919 até 1925-1926. Também os Cadernos do Cárcere são uma aproximação de Lênin. [...] retoma diretamente a concepção de ditadura do proletariado como esta aparece em Lênin identificando nela não só uma profunda mudança da estrutura econômica e política, mas também uma profunda revolução cultural, uma transformação profunda da maneira de pensar dos homens. (GRUPPI, 1985, p. 70-71).

#### 1. Acepção gramsciana: que Estado e sociedade civil?

Ao largo da história, a concepção de Estado e de sociedade civil vem sendo interpretadas de diversas maneiras, desde Maquiavel passando por Hobbes, Locke, Rousseau — jusnaturalistas — , até os pensadores marxistas. É a partir de Marx que o Estado perde sua marca de superioridade entre os homens. Entretanto, é Gramsci que passa a desenvolver uma visão mais elaborada e complexa sobre a sociedade e o Estado. Para ele, o Estado é um composto entre a sociedade política — arena das instituições políticas e do controle legal constitucional que compreende os aparelhos de coerção sob o controle das burocracias executivas e policial-militar — e a sociedade civil, constituída como uma esfera 'privada' ou 'não-estatal', ou seja, o conjunto de instituições/organizações responsáveis pela elaboração e/ou difusão de ideologias, por meio do sistema escolar, das igrejas, dos partidos políticos, dos sindicatos, dos meios de comunicação, entre outros.

Nestes termos, o "Estado regula juridicamente os dissídios internos de classe, os atritos de interesses conflitantes, unifica os vários segmentos e dá a imagem plástica da classe em sua totalidade" (GRAMSCI, 2004, p. 168).

Na acepção desse pensador, o Estado é força e consenso, ou seja, apesar de estar a serviço de uma classe dominante ele não se mantém apenas pela força e pela coerção legal;

Práxis, Formação Humana e a Luta por uma Nova Hegemonia

Universidade Federal do Ceará – Faculdade de Educação 23 a 25 de novembro de 2016 – Fortaleza/CE Anais da Jornada: ISSN 2526-6950

sua dominação precisa de legitimidade. Daí deriva que o Estado é "todo o complexo de atividades práticas e teóricas com as quais a classe dirigente não só justifica e mantém não só seu domínio, mas consegue obter o consentimento ativo dos governados" (GRAMSCI, 2000, p. 331). Coutinho (1999) entende que é a partir do momento do reconhecimento da 'socialização da política no capitalismo desenvolvido' e da 'formação de sujeitos políticos coletivos de massa' que Gramsci enriquece e amplia a teoria marxista do Estado. Juntamente com outros gramscianos brasileiros¹, o autor, parte do princípio de que é no momento em que a esfera da sociedade civil emerge como um espaço de iniciativas econômicas e, também, de manifestação das forças ideológicas e culturais que Gramsci percebe "a crescente socialização da política e a decorrente ampliação do Estado" (COUTINHO, 1998, p. 127). Para tais estudiosos, a ideia de política, em Gramsci, não é mais o sinônimo da força, mas o momento da hegemonia, da socialização de poderes, da possível direção intelectual e moral na construção de consenso dentro da sociedade civil.

Ainda para Coutinho (1999), um coerente entendimento do conceito de sociedade civil gramsciano é aquele que aponta essa esfera como mediadora entre a infraestrutura econômica e o Estado em sentido restrito (o que na terminologia gramsciana significa "Estado coerção"). Ou seja, a sociedade civil é o âmbito no qual as classes subalternas buscam exercer sua hegemonia, e tratam de ganhar aliados para as suas posições, mediante a direção política e o consenso.

Carnoy (2006), em sua análise, admite que Gramsci não estabeleceu uma única e satisfatória teoria do Estado, entretanto, advoga que o autor o entende de maneira diferente de Marx ou Lênin. Nesses termos, para Gramsci, o Estado, como superestrutura, torna-se uma variável essencial para a compreensão da sociedade capitalista. O pensador italiano incorporou o aparelho de hegemonia no Estado e também a sociedade civil, ampliando-o para além do conceito marxista-leninista de Estado como um instrumento coercitivo da burguesia. Reconhece que o Estado atua dialeticamente, como instrumento essencial para expandir o poder da classe dominante e exerce força repressiva (sociedade política) para manter os grupos subordinados fracos e desorganizados.

O pensador italiano também corrobora com Lênin, em que:

[...] a conquista do Estado não é pura e simplesmente um momento negativo,

-

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Cf: Simionatto (1998, p. 40), Nogueira (1998, p. 30) e Segatto (1998, p. 45).

Práxis, Formação Humana e a Luta por uma Nova Hegemonia

Universidade Federal do Ceará – Faculdade de Educação 23 a 25 de novembro de 2016 – Fortaleza/CE Anais da Jornada: ISSN 2526-6950

de destruição, mas sim o processo de crescimento de um novo tipo de Estado, que se organiza ainda antes da conquista do poder. E a revolução, como para Lênin, é vista como um processo, não como um ato que se produz de repente, num dado momento. [...] Através do Conselho de fábrica, os operários devem intervir na organização do trabalho e estabelecer um poder democrático na fábrica, que depois propagar-se-á das fábricas para o campo, até transformar-se em poder, na sociedade e no Estado (GRUPPI, 1985, p. 73).

Na análise que empreende sobre o Estado, no entender de Luguori (2003), Gramsci não o transforma em sujeito da história, tampouco o torna o sujeito do modo de produção capitalista. Com efeito, ele afirma: "Certamente, o Estado não produz ut sic a situação econômica, mas é a expressão da situação econômica" (GRAMSCI, 2004, p. 379). Admite que o Estado, para a burguesia e o proletariado, é a forma concreta do mundo produtivo.

Com base na reflexão de Luguori (2003), pode-se dizer que "[...] a peculiaridade dialética do pensamento de Gramsci impede uma "distinção orgânica" entre Estado e sociedade. A distinção que ele faz no texto é puramente metodológica" (LUGUORI, 2004, p. 175-6). Esta consciência metodológica do autor não separa organicamente — embora entenda que ambos são conceitualmente distintos — o Estado da sociedade civil, como também, a estrutura da superestrutura, permitindo-lhe captar o novo papel que a esfera política adquiriu tanto na produção econômica quanto na composição de classe existente na sociedade, na prática elas podem mesclar-se.

Para Luguori (2003), em sua acepção teórica o pensador Antonio Gramsci reflete a realidade histórico social que dominou o cenário do século passado. Tal realidade fez com que o século XX pudesse "ser definido como o século do desenvolvimento do Estado, de seu "protagonismo" em relação à sociedade, [...]" (Ibid., p.174). Decerto, este pensador também não é, como se tem afirmado,

[...] o analista da "crise do Estado", mas o autor que melhor apreendeu, no campo marxista, a nova relação entre Estado e sociedade que se realiza na modernidade o século XX, seja sob a forma do Estado fascista ou do Estado keynesiano, do Estado bolchevique ou do Estado social democrata. Um fenômeno que Gramsci descreve precisamente como "ampliação do Estado", da sua presença, das suas funções (Idem).

Diferentemente do que se observa atualmente, que, em geral, é o entendimento da sociedade civil como atividade econômico-produtiva, Gramsci entende que [...] "Entre a estrutura econômica e o Estado com sua legislação e sua coerção, está a sociedade civil [em

#### Práxis, Formação Humana e a Luta por uma Nova Hegemonia

Universidade Federal do Ceará – Faculdade de Educação 23 a 25 de novembro de 2016 – Fortaleza/CE Anais da Jornada: ISSN 2526-6950

que] o Estado é o instrumento para adequar a sociedade civil à sociedade econômica" (LUGUORI, 2003, p. 176). Daí infere-se que a economia é a estrutura, e a sociedade civil faz parte do Estado — sociedade política — e, por sua vez, ambos compõem a superestrutura. Desse modo, [...] "O Estado é o complexo das atividades práticas e teóricas com o qual a classe dominante não somente justifica e mantém a dominação como procura conquistar o consentimento ativo daqueles sobre os quais ela governa" (GRAMSCI, 2000, p. 331).

Gramsci vale-se ainda, de um esquema composto por economia-sociedade civil e Estado, argumentando que:

[...] a relação entre os intelectuais e o mundo da produção [ ... ] é 'mediatizada [por] dois grandes planos 'superestruturais': o que pode ser chamado de 'sociedade civil' (conjunto de organismos designados vulgarmente como 'privados') e o da 'sociedade política ou Estado' (Op. cit., p. 178).

Desse modo, explicita-se aí a diferenciação da produção tanto da sociedade civil quanto do Estado.

A propósito, sobre a questão dos intelectuais, em Carta<sup>2</sup> endereçada a Tatiana, sua cunhada, Gramsci argumenta que seu projeto de estudo realizado sobre os intelectuais é de muita amplitude, afirmando que também ampliou muito a noção de intelectual<sup>3</sup>, não se limitando ao recorrente, ou seja, a noção que se refere aos grandes intelectuais. Em se tratando da sua concepção de Estado, alude ao fato que:

Este estudo [...] leva a certas determinações do conceito de Estado, que, habitualmente, é entendido como sociedade política (ou ditadura, ou aparelho coercitivo, para moldar a massa popular segundo o tipo de produção e a economia de um dado momento), e não como um equilíbrio da sociedade política com a sociedade civil (ou hegemonia de um grupo social sobre toda a sociedade nacional, exercida através das organizações ditas privadas, como a igreja, os sindicatos, as escolas, etc), e é especialmente na sociedade civil que operam os intelectuais. (GRAMSCI, 2005, p. 84).

<sup>3</sup> Para Gramsci, [existem duas categorias de intelectuais]; intelectual orgânico "é aquele gerado pela classe social em seu desenvolvimento, sendo seu papel fundamental o de dar uma consciência homogênea à classe a qual se vincula. Mas há também uma categoria muito ampla de intelectuais, que ele chama de "tradicionais", os quais – por não estarem diretamente ligados às classes sociais fundamentais – possuem uma maior autonomia em face dos interesses sociais imediatos" (Coutinho, 1994, p.114).

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Nesta Carta, datada de 7 de setembro de 1931, Gramsci responde à preocupação da cunhada sobre sua saúde e a outra Carta da mesma, endereçada em 28 de agosto que dizia respeito ao seu trabalho sobre os intelectuais italianos.

Práxis, Formação Humana e a Luta por uma Nova Hegemonia

Universidade Federal do Ceará – Faculdade de Educação 23 a 25 de novembro de 2016 – Fortaleza/CE Anais da Jornada: ISSN 2526-6950

Para o pensador italiano "se deve notar que na noção geral de Estado entram elementos que devem ser remetidos à noção de sociedade civil (no sentido, seria possível dizer, de que Estado é = sociedade política + sociedade civil, isto é hegemonia couraçada de coerção)"; (Gramsci, 2000, p. 244) e, argumenta "Por 'Estado' deve-se entender, além do aparelho de governo, também o aparelho 'privado' de hegemonia ou sociedade civil" (Idem). Em síntese Gramsci ratifica que, em seu significado "integral", o Estado é "ditadura hegemonia" (Idem).

Na acepção gramsciana,

[...] tanto o Estado como a sociedade civil estão atravessados pela luta de classe. Os processos nunca são unívocos; a dialética é real, aberta, não predeterminada. O Estado é instrumento (de uma classe) e, ao mesmo tempo, lugar de luta (pela hegemonia) e processo (de unificação das classes dirigentes). É possível tornar efetivos momentos de "contra-hegemonia": Um grupo social pode e, aliás, deve ser dirigente já antes de conquistar o poder governamental [...]; depois, quando exerce o poder [ ... ], torna-se dominante mas deve continuar a ser também 'dirigente. (CC 5, p. 62-63). Começa-se pela "direção", mas a plena explicitação da função hegemônica só ocorre quando a classe que chega ao poder "se torna Estado": o Estado serve-lhe tanto para ser "dirigente" quanto para ser "dominante" (GRAMSCI, Apud LUGUORI, 2003 p. 180-1).

Segundo Luguori (2003), Gramsci propôs uma "terceira via", ou seja, a hegemonia, o momento da sociedade civil, concebendo-a como uma parte do Estado ampliado. Ratifica-se aí tanto a unidade quanto a distinção entre a sociedade política e a sociedade civil. Nessa escolha, discorda da posição de Croce e Giovanni Gentile.

Para Gentile, diz Gramsci,

[...] a história é inteiramente história do Estado; para Croce, ao contrário, é 'ético-política', vale dizer, Croce quer manter uma distinção entre sociedade civil e sociedade política. [Para Gentile], hegemonia e ditadura são indistinguíveis, a força é pura e simplesmente consenso: não se pode distinguir a sociedade política da sociedade civil: existe só o Estado (Gramsci, 2000, p. 183-4).

Tal proposição é ratificada, mais uma vez, por Gramsci, no caderno 13 onde está escrito: "A vida estatal é concebida como uma contínua formação e superação de equilíbrios instáveis [...] entre os interesses do grupo fundamental e os interesses dos grupos subordinados" (Ibid., p.184).

A propósito, ao analisar a direção política na formação do Estado italiano, Gramsci exemplifica tal questão, ressaltando que os moderados continuaram a dirigir o partido depois

Práxis, Formação Humana e a Luta por uma Nova Hegemonia

Universidade Federal do Ceará – Faculdade de Educação 23 a 25 de novembro de 2016 – Fortaleza/CE Anais da Jornada: ISSN 2526-6950

da conquista do chamado "transformismo" — expressão parlamentar dada a ação hegemônica intelectual, moral e política, dada ao estado italiano.

O reforço dessa assertiva encontra-se nos apontamentos de Gramsci que escreve:

[...] pode-se dizer que toda a vida estatal italiana, a partir de 1848, é caracterizada pelo transformismo, ou seja, pela elaboração de uma classe dirigente cada vez mais ampla, nos quadros fixados pelos moderados depois de 1848 e o colapso das utopias neoguelfas e federalistas, com a absorção gradual mas contínua, e obtida com métodos de variada eficácia, dos elementos ativos surgidos dos grupos aliados e mesmo dos adversários e que pareciam irreconciliavelmente inimigos. Neste sentido, a direção política se tornou um aspecto da função de domínio, uma vez que a absorção das elites dos grupos inimigos leva à decapitação destes e a sua aniquilação por um período freqüentemente muito longo (GRAMSCI, 2002, p. 63).

Em outra passagem do caderno 15 nos deparamos com a seguinte afirmação do mesmo pensador: "Estado é todo o complexo de atividades práticas e teóricas com as quais a classe dirigente não só justifica e mantém seu domínio, mas consegue obter o consenso ativo dos governados" (Idem).

Nessa perspectiva, Gramsci constrói uma elaboração de um Estado dinâmico e processual, em cujo terreno ocorre "equilíbrios instáveis", ou seja, luta, sendo os seus principais [sujeitos] as classes fundamentais.

Para Gramsci,

[...] o Estado deve ser concebido como "educador" na medida em que tende precisamente a criar um novo tipo ou nível de civilização. Dado que se opera essencialmente sobre as forças econômicas, que se reorganiza e se desenvolve o aparelho de produção econômica, que se inova a estrutura, não se deve concluir que os fatos de superestrutura devam ser abandonados a si mesmos, a seu desenvolvimento espontâneo, a uma germinação casual e esporádica. O Estado, também neste campo, é um instrumento de "racionalização", de aceleração e de taylorização; atua segundo um plano, pressiona, incita, solicita e "pune", já que, criadas as condições nas quais um determinado modo de vida é "possível", a "ação ou a omissão criminosa" devem receber uma sanção punitiva, de alcance moral, e não apenas um juízo de periculosidade genérica (GRAMSCI, 2000, p. 28).

Com base em Luguori (2003) presume-se que a ênfase dada por Gramsci, ao papel do

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> O transformismo foi uma questão de que se ocupou Gramsci, por considera-lo como uma das características básicas da história política italiana, desde o *Risorgimento* até o fascismo. Sobre o Risorgimento consultar Gramsci, CC, 5.

Práxis, Formação Humana e a Luta por uma Nova Hegemonia

Universidade Federal do Ceará – Faculdade de Educação 23 a 25 de novembro de 2016 – Fortaleza/CE Anais da Jornada: ISSN 2526-6950

Estado na modernidade do século XX, permitiu que lhe fosse atribuída uma concepção estatolátrica<sup>5</sup>, superdimensionadora do Estado. O referido autor, contextualizando a época de Gramsci em Túri, retrata que o pensador italiano tinha como parâmetro de análise dois tipos de Estado a saber: o fascista, que o mantém encarcerado, e o soviético, que ele defende sua causa e nela se reconhece, alimentando suas reflexões e elaborações referenciando-se nas experiências históricas dos mesmos, como as compreende. Contudo,

[...] está também bastante atento às derrapagens totalitárias do Estado do século XX e aos perigos nesse sentido implícitos, em primeiro lugar, no próprio movimento comunista. [...] a famosa nota sobre "Estatolatria": "Para alguns grupos sociais que, antes da elevação à vida estatal autônoma, não tiveram um longo período de desenvolvimento cultural e moral próprio e independente [...], um período de estatolatria é necessário e até oportuno: esta 'estatolatria' é apenas a forma normal de 'vida estatal', de iniciação, pelo menos, à vida estatal autônoma e à criação de uma 'sociedade civil' que não foi possível historicamente criar antes da elevação à vida estatal independente" (LUGUORI, 2003, p. 182).

Nessa direção, para Antonio Gramsci, a estatolatria

[...] é compreensível de um ponto de vista histórico, ou seja, em função das condições em que ocorreu a revolução russa; mas não deve ser nem teorizada nem aceita sem que se ponham em movimento contra tendências que tornem rapidamente possível dispensá-la. (Id.) [...] o perigo de totalitarismo nasce da "identificação" de sociedade política e sociedade civil? Se elas são "uma mesma coisa", se "sociedade civil e Estado se identificam na realidade dos fatos" (CC, 3,47), se a sociedade civil "também é Estado, aliás, é o próprio Estado" (CC 4, p. 85), como é possível evitar a estatolatria? (Ibid., p. 182-183).

Nesses termos, Luguori (2003) segue argumentando não entender tais afirmações como estranhas ao contexto das reflexões procedidas por Gramsci, mas advogando que o autor "devido ao ardor do espírito polêmico" na luta contra os defensores da separação orgânica entre Estado e sociedade civil poderia ter feito uma afirmação *excessiva*, (grifo do autor) quando na realidade, entende ser uma relação dialética que estabelece uma influência recíproca entre as duas esferas.

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Sistema ou doutrina dos que recorrem ao Estado, como a quem pode resolver todas as dificuldades econômicas e sociais. Semelhante a esta expressão, encontramos o termo estadolátrica que se refere ao culto da onipotência do Estado em detrimento da liberdade individual. Sobre a estadolatria consultar: SADER, Emir. (Org.). GRAMSCI - Poder, política e partido. São Paulo, Editora Expressão Popular, 2005. Sobre o termo estatolátrica consultar: http://www.artnet.com.br/gramsci/arquiv40.htm

Práxis, Formação Humana e a Luta por uma Nova Hegemonia

Universidade Federal do Ceará – Faculdade de Educação 23 a 25 de novembro de 2016 – Fortaleza/CE

Anais da Jornada: ISSN 2526-6950

2. Sobre a relação Estado e sociedade civil

No que se refere à relação entre Estado e sociedade civil, é necessário explicitar que

esta última para Gramsci "não é nem a estrutura, tal como Marx a entende, nem o hegeliano

"sistema dos carecimentos", mas o conjunto das associações sindicais, políticas, culturais,

etc., geralmente designadas como "privadas" para distingui-las da esfera "pública" do Estado"

(Ibid., p. 178-179). Ressalte-se que tanto para Marx quanto para Gramsci, é a sociedade civil

o fator chave para compreender o desenvolvimento capitalista.

Entre os gramscianos, reconhece-se que a produção teórica de Gramsci provocou uma

significativa inovação na tradição marxista, haja vista que a sociedade civil, segundo este

pensador, não pertence ao momento estrutural, mas sim ao superestrutural. Para Marx,

diferentemente, a sociedade civil é estrutura, relações na produção. Em Gramsci, a sociedade

civil é estrutura, representando o fator ativo e positivo do desenvolvimento; é o complexo das

relações ideológicas e culturais, a vida espiritual e intelectual. Daí deriva que "é o complexo

das relações ideológicas e culturais, a vida espiritual e intelectual, e a expressão política

dessas relações torna-se o centro da análise, e não a estrutura. [...] hegemonia torna-se um

conceito de tal forma crucial no sistema de Gramsci" (CARNOY, 2006, p.93).

Ao analisar o rumo tomado pelo conceito de sociedade entre os estudiosos de Gramsci

no Brasil, Carlos Nelson Coutinho<sup>6</sup>, argumenta que no bojo da luta contra ditadura militar, o

termo sociedade civil era sinônimo de toda contraposição ao Estado ditatorial, aliou-se a isto o

fato de civil significar o oposto de militar. Daí, o resultante é uma leitura problemática de

ambos os conceitos. Enquanto em Gramsci, a sociedade civil e o Estado formam uma

unidade, no Brasil, esse par conceitual transformou-se em uma dicotomia radical, com forte

traço maniqueísta. Em consequência, contrariamente ao que é assumido por Gramsci, tudo

que é proveniente da sociedade civil é percebido como positivo e o que é oriundo do Estado é

negativo, ou seja, satanizado.

"Na verdade, [...], Estado "propriamente dito" e "sociedade civil" são dois momentos

distintos, não se identificam, mas estão em relação dialética, constituindo, em conjunto, o

"Estado ampliado". (LUGUORI, 2003, p. 183).

<sup>6</sup>Conferir Gramsci e a sociedade civil.

Site: Gramsci e o Brasil. http://www.artnet.com.br/gramsci/arquiv93.htm, acessado em 17.08.2013.

10

#### Práxis, Formação Humana e a Luta por uma Nova Hegemonia

Universidade Federal do Ceará – Faculdade de Educação 23 a 25 de novembro de 2016 – Fortaleza/CE Anais da Jornada: ISSN 2526-6950

Em se tratando ainda da relação entre Estado e sociedade civil, o italiano sardo não hesita em construir uma elaboração teórica que retrata a subsunção do Estado na sociedade civil, conforme denota nesta passagem:

Na realidade de qualquer Estado, o "chefe de Estado", isto é, o elemento equilibrador dos diversos interesses em luta contra o interesse predominante, mas não exclusivista em sentido absoluto, é exatamente o "partido político"; ele, porém, ao contrário do que se verifica no direito constitucional tradicional, não reina nem governa juridicamente: tem "o poder de fato", exerce a função hegemônica (e, portanto, equilibradora de interesses diversos) na "sociedade civil", mas de tal modo esta se entrelaça de fato com a sociedade política que todos os cidadãos sentem que ele reina e governa. Sobre esta realidade, que está em contínuo movimento, não se pode criar um direito constitucional do tipo tradicional, mas apenas um sistema de princípios que afirmam como finalidade do Estado seu próprio fim, seu próprio desaparecimento, isto é, a reabsorção da sociedade política na sociedade civil. (GRAMSCI, CC 5, § 127; 3, 222-223 Apud COUTINHO, 2011, p. 235)

### 1. Contribuições do marxista italiano Antonio Gramsci

Para Carnoy (2006, p. 89), "A maior contribuição de Antonio Gramsci ao marxismo é que ele sistematizou, a partir do que está implícito em Marx, uma ciência marxista da ação política." Para Coutinho, (1994, p. 113) "Gramsci pode ser assim considerado como um dos marxistas que mais contribuiu para o desenvolvimento concreto das chamadas ciências sociais".

Luguori, recursando a Gramsci para analisar o fenômeno Berlusconi<sup>7</sup> argumenta que boa parte do sucesso, desse político italiano, "tornou-se possível, paradoxalmente, graças à "sociedade civil" segundo o conceito de Antonio Gramsci" (LUGUORI, 2003, p. 185). Corrobora que, "na época de Gramsci não existia a televisão. Mas, precisamente por isso, mais ainda se evidencia sua extraordinária capacidade de previsão" (Idem).

Para Coutinho (1994, p. 112), ainda que "atento à necessidade de criticar ontologicamente os objetos das ciências sociais particulares [...], Gramsci — com suas instigantes observações — contribuiu [...] para o desenvolvimento específico de muitas

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> Tal fenômeno refere-se à história de Silvio Berlusconi, o ex-premiê da Itália que usou seu império de mídia para promover seus objetivos políticos próprios. Entre 1994 e 1995, e de 2001 a 2006, Berlusconi foi o homem mais rico da Itália, o primeiro-ministro, dono de três canais de televisão e controlador dos três canais pertencentes ao Estado.

#### Práxis, Formação Humana e a Luta por uma Nova Hegemonia

Universidade Federal do Ceará – Faculdade de Educação 23 a 25 de novembro de 2016 – Fortaleza/CE Anais da Jornada: ISSN 2526-6950

delas". Para o referido autor, a contribuição de Gramsci vai desde os "temas "poliontológicos", aos contemporaneamente "classificados, "departamentalmente", como sociológicos ou antropológicos" (Ibid., p.113). A esse respeito assevera:

Há nos *Cadernos*,[...] toda uma teoria dos intelectuais que, [...] contém reflexões e material empírico que não podem ser ignorados por nenhum sociólogo que se ocupe do tema. O mesmo poderia ser dito de suas análises da religião e da cultura popular, que hoje seriam provavelmente classificadas como "antropológicas". Outrossim, estudiosos da literatura, da linguística e da pedagogia também encontram nos Cadernos preciosas indicações temáticas e metodológicas para suas pesquisas específicas (Idem).

Entre os autores que Anderson (1989, Apud Coutinho, 1994, p.113), classifica como "marxistas ocidentais", Gramsci foi aquele que mais fez reflexões a respeito dos "temas hoje hegemonizados pelas ciências sociais particulares; sem jamais perder de vista a dimensão filosófica da totalidade, foi ele quem mais contribuiu para o desenvolvimento e enriquecimento dos objetos específicos dessas ciências". Para Coutinho,

[...] O autor dos *Cadernos* não é um cientista político, nem um sociólogo, nem um pedagogo, nem um antropólogo, nem um assistente social; mas, apesar disso (ou talvez por isso mesmo), tem muito a dizer e a ensinar aos cientistas políticos, aos sociólogos, aos pedagogos, aos antropólogos e aos assistentes sociais (Idem).

Nesses termos, Coutinho (1994) traz um exemplo no que se refere ao conceito gramsciano de intelectual apontando-o como um ganho para um sociólogo, leitor de Karl Mannheim ou adepto do mesmo em seu trabalho, de quem Gramsci recorreu ao momento positivo de sua reflexão sobre a relevância da intelectualidade moderna, ainda, que de modo diferente deste, não lhe atribuiu posição de superioridade em relação aos outros grupos sociais, nem tampouco epistemológico, mas sim o relacionando à totalidade da vida social, entre outras contribuições, a saber: sociologia das religiões, historiografia, revolução passiva, entre outras. Coutinho (1994) ainda reconhece a profícua contribuição, dada pelo autor italiano com o conceito de "revolução passiva8", admitindo que sua abordagem da transição "passiva", embasada na análise da trajetória histórica de seu país — a Itália — é uma

12

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> Contém "a ideia de que a modernização, a transição para o capitalismo, ocorre frequentemente através de processos pelo alto, que excluem a participação popular, mas que, não obstante isso, modernizam efetivamente o país que os experimenta" (Ibid., p.115).

Práxis, Formação Humana e a Luta por uma Nova Hegemonia

Universidade Federal do Ceará – Faculdade de Educação 23 a 25 de novembro de 2016 – Fortaleza/CE

Anais da Jornada: ISSN 2526-6950

relevante contribuição para as análises empíricas, para a historiografia, inclusive da realidade

brasileira.

Com relação à ciência política ou a teoria "ampliada" do Estado, dito de outra forma,

entende [...] "que o poder estatal contemporâneo não se esgota nos aparelhos repressivos e

coercitivos, mas se difunde pelo conjunto da sociedade civil" (Ibid., p. 117).

[Gramsci formulou] um conceito certamente decisivo para a teoria política moderna. [permitindo] uma análise dos problemas de legitimação da

moderna. [permitindo] uma analise dos problemas de legitimação da obrigação política, mais abrangente e profunda do que aquela presente na

obra de Max Weber (Idem).

Conclusão

Decerto, para finalizar este artigo, podemos concordar com Coutinho (1994) que

Gramsci elaborou respostas para os diversos e importantes temas da ciência política

contemporânea. Suas reflexões sobre a teoria "ampliada" do Estado, se utilizadas, permitirá

dar densidade as análises do Estado nos dias de hoje; e, subsidiará o pensar, na perspectiva da

totalidade, da "crise de hegemonia" que ocorre no capitalismo contemporâneo. Reconhece o

autor que Gramsci, com uma gama de pesquisas empíricas colaborou, decisivamente, para o

enriquecimento das ciências sociais particulares, através de uma profícua interlocução, crítica

e de diálogo do marxismo com as mesmas. Contribuição esta que nosso estudo referendou,

sobretudo para aqueles que, apropriando-se das formulações teóricas de Gramsci pretendem

se instrumentalizar para lutar contra o capitalismo em favor da sociabilidade comunista.

Reconhece-se que dada à densidade da produção teórico-metodológica de Gramsci,

esta reflexão, como uma primeira aproximação da concepção de Estado, sociedade civil, da

relação entre ambos e do legado de suas inúmeras contribuições, atingiu um propósito inicial,

entretanto, requer outras pertinentes e profícuas incursões sobre questões fundamentais de sua

obra, a exemplo de hegemonia, intelectual orgânico, entre outras, para inferirmos outras

fecundas contribuições deste sardo italiano para se pensar e agir sobre a realidade

contemporânea.

REFERÊNCIAS

BUEY, Francisco Fernández. Leyendo a Gramsci. España: Novagràfik, 2001.

CARNOY, Martin. (Trad.IL – PUC/Campinas). Estado e teoria política. Campinas: Papirus,

2006.

13

Práxis, Formação Humana e a Luta por uma Nova Hegemonia

Universidade Federal do Ceará – Faculdade de Educação 23 a 25 de novembro de 2016 – Fortaleza/CE Anais da Jornada: ISSN 2526-6950

COUTINHO, C. (Org.). O leitor de Gramsci: Escritos políticos 1916-1935. Río de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.
<i>Gramsci</i> : um estudo sobre o seu pensamento político. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.
Gramsci no Brasil: recepção e usos. In: <b>História do marxismo no Brasil</b> . <i>Vol. III</i> . Campinas: Editora da Unicamp, 1998.
Marxismo e política: a dualidade de poderes e outros ensaios. São Paulo: Cortez, 1994.
Gramsci e a sociedade civil. <b>Site: Gramsci e o Brasil.</b> http://www.artnet.com.br/gramsci/arquiv93.htm Acesso em 17-08-2013.
GRAMSCI, Antonio. <b>Cartas do Cárcere,</b> vol. 2 HENRIQUES, L. S. (Trad.); COUTINHO, C. N.; HENRIQUES, L. S. (Orgs.). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.
Escritos políticos, vol. 1. COUTINHO, C. N. (Trad.); HENRIQUES, L. S.; NOGUEIRA, M. A.(Co-edição). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.
Cadernos do Cárcere, vol.5. O risorgimento: notas sobre a história da Itália. COUTINHO, C. N. (Trad.); HENRIQUES, L. S.; NOGUEIRA, M. A.(Co-edição). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.
. Cadernos do Cárcere, vol. 3: Maquiavel: notas sobre o Estado e a Política. COUTINHO, C.
N. (Trad.); HENRIQUES, L. S.; NOGUEIRA, M. A.(Co-edição). Rio de Janeiro: Civilização
Brasileira, 2000.

GRUPPI, Luciano. **Tudo começou com Maquiavel**: as concepções de Estado em Marx, Engels, Lênin e Gramsci. 5 ed. Porto Alegre: L&PM Editores, 1985.

LUGUORI, Guido. Estado e sociedade civil: entender Gramsci para entender a realidade. In: COUTINHO. C.N.; TEIXEIRA, A. de P. (Orgs.). **Ler Gramsci, entender a realidade.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

MONAL, Isabel. Gramsci, a sociedade civil e os subalternos. In: COUTINHO. C.N.; TEIXEIRA, A. de P. (Orgs.). **Ler Gramsci, entender a realidade.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.